

# PLANO DE TRABALHO

**Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**  
**Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos**  
**Sexo Masculino - Abrigo Institucional**  
**Anexo II**

**(ABRIGO VIVA -POP)**

**120 vagas – Edital nº 13/2017**

**TC 66/18**

**2º Aditamento /Saldo Remanescente**

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL OU INSTITUIÇÃO:

**Nome:** Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino.

**1.2. Endereço:** Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Parque Interlagos – São José dos Campos/SP - CEP: 12.229-380

**Telefones:** (12) 3944-7413 / (12) 3944-5450

**E-mail:** adm\_novaesperanca@hotmail.com

**Setor Administrativo:** Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos/SP.

**Site:** comunidadenovaesperanca.com

#### 1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

**Nº CNPJ:** 09.123.386/0001-01

**Data da Inscrição no CNPJ:** 26/09/2007

#### 1.4. Dados Cadastrais

**Número de inscrição no CMAS:** 122

**Município:** São José dos Campos

**Número de inscrição no CMDCA:** 138

**Município:** São José dos Campos

#### 1.5. Certificação (não obrigatório)

**CEBAS:** Portaria 2.278 de 22/12/2016, DOU nº246 de 23/12/2016, Seção 1 Página 185.

**Vigência:** 3 anos

#### 1.6. Finalidade estatutária: CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

**ARTIGO 2º.** A Entidade tem como finalidade principal;

a) Serviço de acolhimento institucional, com modelo de Comunidade Terapêutica dirigido a dependentes químicos do sexo feminino e masculino a partir dos 12 anos de idade;

b) Prevenção;

b.1) Considera-se PREVENÇÃO tudo aquilo que possaser feito para evitar, impedir, retardar, reduzir ou minimizar o uso, o abuso ou a dependência e os prejuízos relacionados ao padrão de consumo de substâncias psicoativas, através de

2

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

**Sede:** Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 Jardim Torção de Ouro São José dos Campos SP  
**Filial Centro:** Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740.  
**Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498  
**(Vivo) WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

**Site:** [www.gruponovaesperanca.com.br](http://www.gruponovaesperanca.com.br) - **e-mail:** [adm\\_novaesperanca@hotmail.com](mailto:adm_novaesperanca@hotmail.com)

atendimento ambulatorial, orientações, palestras informativas, orientação a familiares;

c) Reinserção social;

c.1) Considera-se Reinserção social a promoção de trabalho com os acolhidos com vínculos totalmente rompidos com a modalidade do serviço em república; encaminhamento ao mercado de trabalho, à rede pública de ensino e aos parceiros; Parceria com a Defensoria Pública para acolhidos em conflito com a lei; Na área de qualificação profissional, parcerias com os Programas Federais, Estaduais e Municipais; Encaminhamento para a rede de cuidado emocional, para psicoterapia individual e em grupo para os assistido e família nos Centro de referencias do município e outros; oportunidade de trabalho voluntario após o período de tratamento nos ambientes da Entidade.

d) Serviço de atendimento ambulatorial, direcionado a dependentes químicos e familiares com problemas de uso de álcool e drogas que não necessitam de internação.

e) Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, do qual deverá seguir as diretrizes da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

e.1) Serviço Especializado para pessoas em situação de rua: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. tem a finalidade de assegurar atendimentos e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades.

e.2) Serviço de Proteção e Atendimento Especializados famílias e indivíduos - Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

e.3) Serviço Especializado em Abordagem Social: O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. O serviço é destinado a crianças. Adolescentes, jovens adultos, idosos e



famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e /ou sobrevivência.

**e.4)** Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC): O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

**f)** Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do qual deverá seguir as diretrizes da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

**f.1)** Serviço de acolhimento institucional: dirigidos a Adultos e Famílias, Mulheres em Situação de Violência, Jovens e Adultos com deficiência e Idosos. Acolhimento em diversos tipos de equipamentos, destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

**f.2)** Serviço de Acolhimento em Repúblicas: Serviço que oferece Proteção e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento.

Tendo como finalidade secundaria:

- a)** Realizar atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- b)** Realizar atividades que oferecem cursos de duração variável, destinados a qualificar e requalificar trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos necessariamente a regulamentação curricular,
- c)** Realizar outras atividades de ensino tais como: palestras em escolas, eventos, seminários, entidades e empresas nos temas referentes à sua área de atuação.
- d)** Coletar, organizar e divulgar dados referentes às pesquisas sobre dependência química,

- e) Colaborar com órgãos oficiais ou particulares em programas de prevenção, recuperação, reinserção e reintegração social, relacionados com a dependência química.

**Parágrafo Único:** A Entidade, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios, termos de colaboração e fomento, contratos e outras espécies de ajustes, bem como prestar serviços e venda de mercadorias, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, em especial Prefeituras, Estados e Governo Federal.

### **ARTIGO 3º**

**Parágrafo Segundo:** Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/14 e suas alterações, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

## 2- IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO:

**2.1 Nome do Presidente:** Dulcinéa Bernardes Paulino Ferreira

**RG:**

**Data de Expedição:**

**Órgão Expedidor:**

**CPF:**

**Endereço:**

**Município:** São José dos Campos

**Telefones:** (12) 3944-7327 – (12) 7813-9275 / **E-mail:** [dul\\_paulino@yahoo.com.br](mailto:dul_paulino@yahoo.com.br)

**2.2 Nome do Tesoureiro:** Fabio Cristiano Ferreira

**CPF:**

**RG:**

**Endereço:**

**Município:** São José dos Campos

**Telefones:** (12) 974026654

**E-mail:** [dul\\_paulino@yahoo.com.br](mailto:dul_paulino@yahoo.com.br)

**2.3 Secretaria:** Marcia Aparecida Paulino

**CPF:**

**RG:**

**Endereço:**

São José dos Campos-SP.

**Telefones:** (12) 974026654

**E-mail:** [marcinhassjc62@gmail.com](mailto:marcinhassjc62@gmail.com) / [contato@comunidadenovaesperanca.com](mailto:contato@comunidadenovaesperanca.com)

**2.4 Conselho Fiscal:** Rafael Alexandre Libonati

**CPF:**

**RG:**

**Residente e domiciliado**

São José

dos Campos-SP, CEP

**E-mail:** [atendimento.novaesperanca@hotmail.com](mailto:atendimento.novaesperanca@hotmail.com)

**2.5 Conselho Fiscal:** Ana Gabriela Paulino Libonati,

**CPF:**

**RG:**

**Residente e domiciliada a**

São José

dos Campos-SP, CEP

**E-mail:** [atendimento.novaesperanca@hotmail.com](mailto:atendimento.novaesperanca@hotmail.com)



### 3. OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL 'SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE'

**Tipo de Proteção:** Serviço de Acolhimento Institucional para adultos, do sexo masculino, na modalidade Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**Valor global para a execução do objeto nos 24 meses iniciais será de R\$ 7.711.741,08**

Para o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade - Abrigo Institucional Masculino, o valor mensal obedecerá ao cronograma de desembolso.

**Prazo de execução para serviços de Acolhimento:** 24 Meses

**Público Alvo:** Pessoas adultas em situação de rua, do sexo masculino.

**Meta a ser financiada:** 120 vagas/diária

Considerando a variação da procura e taxa de ocupação dos abrigos institucionais para população em situação de rua, as Vagas Suplementares relaciona-se diretamente com variações climáticas e/ou situações emergenciais, ficando definido que, a Entidade deverá possuir estrutura própria, além do local que será disponibilizado pela Prefeitura, com vagas para acolher, quando necessário, até 15% do total de vagas parceiradas (18 vagas).

A utilização destas vagas suplementares, na estrutura da entidade, só acontecerá em situações discutidas e autorizadas previamente pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão-SASC.

O valor que será repassado, nesta situação extraordinária descrita, corresponderá ao valor per capita por atendido no valor de **R\$2.024,00** - (Dois Mil Reais e Vinte Quatro) multiplicado pelo número de acolhidos nas vagas mensais.

Os abrigos oferecem acolhimento humanizado pelo Serviço Social para 120 pessoas, onde será ofertado banho quente, refeições (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar), pernoites, atendimento e acompanhamento psicossocial, oficinas e inclusão no Cadastro Único, para que acessem o serviço tenham elevação aos outros programas e projetos

intersetoriais, bem como acompanhamento e apoio para acesso aos documentos e garantias de direitos e cidadania.

Atualmente, a maioria das pessoas em situação de rua apresenta algum tipo de envolvimento com drogas e/ou álcool. Quando aceitam ajuda, são encaminhados para tratamento nas entidades conveniadas à Prefeitura. Grande parte deles está com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

**Período de Funcionamento:** manhã, tarde, noite /ou 24 horas (ininterrupto)

**Dias da semana:** Segunda à Domingo

**Condições e formas de acesso de usuários e famílias:**

Pessoas adultas do sexo masculino em situação de rua no município de São José dos Campos - SP.

**Forma de Acesso:** Através do encaminhamento do assistente social do Centro de Atendimento ao Migrante e Abordagem Social, após averiguação da demanda e vaga existente.

**Abrangência do serviço:** Municipal.

**Condições de Acessibilidade:** Atendimento em condições de privacidade e sigilo; adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade e limpeza; Segurança dos profissionais e público atendido; Acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e crianças, dentre outros; Espaços reservados e de acesso restrito à equipe para guarda de prontuários. Em caso de registros eletrônicos, devem igualmente ser adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários, dados e informações; Informações disponíveis em local visível sobre: serviços ofertados, situações atendidas e horário de funcionamento da Unidade.

#### 4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**Unidade:** Serviço de Acolhimento Institucional - Masculino (ABRIGO - VIVA)

**Número de atendidos:** 120 pessoas/dia

**Faixa etária:** Pessoas adultas do sexo masculino, em situação de rua.

**Rua/Bairro:** Rua Guararapes, nº 37 – Monte Castelo.

**Cidade/Estado:** São José dos Campos/SP.

**Telefone:** (12) 3911-2907 / 3921-9230

8

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

**Sede:** Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrao de Ouro – São José dos Campos – SP

**Filial Centro:** Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-

740. **Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498

**(Vivo) WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)



#### 4.1 ENDEREÇOS DA ESTRUTURA PRÓPRIA DA ENTIDADE

**Número de Vagas:** 18 vagas (podendo ser ampliada, mediante a solicitação da SASC).  
**Rua/Bairro:** Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 - Jardim Torção de Ouro  
**Cidade:** São José dos Campos-SP  
**Telefone:** (12) 3944-7413

#### 5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE

**Nome:** Wesley Júlio Gomes

**CPF:** (

**RG:**

**Número de registro profissional:** CRESS 61.693

**Cargo:** Coordenador Técnico

#### 6. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/OSC

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pela Equipe multidisciplinar do Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino - Comunidade Terapêutica Nova Esperança, uma Organização da Sociedade Civil sediada no município de São José dos Campos - SP.

Idealizada em 2006 e instituída legalmente em 05 de fevereiro de 2007, por iniciativa da sua atual Presidente, Sra. Dulcinéa Paulino e seu esposo, Sr. Fábio Cristiano, o que seria o embrião da Comunidade Nova Esperança surgiu a partir do êxito alcançado no processo de recuperação de um ente querido do casal que, por convicções pessoais decidiu dedicar-se ao projeto que objetivava proporcionar as mesmas oportunidades às pessoas que igualmente vivenciavam os problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Conforme elencado a seguir, ao longo de sua história esta OSC atendeu e ainda atende hoje por meio de seus Programas, Convênios e Termos de Colaboração junto às três esferas do Poder Público, a pessoas em situação de risco/vulnerabilidade social e/ou com transtornos decorrentes do uso de substâncias.

No que tange a atenção aos indivíduos com transtornos por uso de substâncias, adota-se a metodologia e as premissas básicas do Modelo de Comunidade Terapêutica, que prediz que além de seu caráter voluntário, o atendimento a estes indivíduos envolve ações de prevenção, promoção da saúde, recuperação física, psíquica e social.

É importante ressaltar que as Comunidades Terapêuticas do Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino são filiadas à Federação Brasileira das Comunidades Terapêuticas (FEBRACT), organização sem fins lucrativos registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e na Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD).

No ano de 2012 a entidade executou o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de República, em parceria da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS, à época, compondo um atendimento para 45 pessoas, em uma unidade de acolhimento ininterruptos (24 horas), acolhidos que recebiam alta das Comunidades Terapêuticas eram encaminhados para o acolhimento nas Repúblicas, visando continuar processo de autonomia após o período de acolhimento, gerando novas oportunidades e ofertando acesso à educação formal - cursos de qualificação profissional, ensino fundamental (EJA, ENCEJA) e mercado de trabalho entre outros.

No ano de 2013 a Comunidade Terapêutica Nova Esperança participou do processo seletivo do Programa Recomeço através do chamamento público para selecionar organizações sociais interessadas em firmar parceria com o Governo do Estado de São Paulo na prestação de serviços de acolhimento social para pessoas com histórico de uso de substâncias psicoativas, nas modalidades Comunidades Terapêuticas, Casa de Passagem e República.

No ano de 2013 a OSC passou a compor o “Eixo Cuidado” do Programa Crack, é possível vencer, este, um programa do governo federal, até então coordenado pelo Ministério da Justiça que o desenvolvia em parceria com outros Ministério: o da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação e da Secretaria de Direitos Humanos, visando a oferecer aos grupos de risco irrestrito apoio em todas as suas necessidades, contribuindo, desta forma, para a redução dos índices de consumo de drogas. Em 02 de janeiro de 2019, o Ministério da Cidadania criou a SENAPRED - Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas e em substituição à SENAD (Ministério da Justiça), esta tornou-se responsável por ações de prevenção ao uso de drogas e atenção e

10

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 Jardim Torção de Ouro São José dos Campos SP  
Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740. Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 Plantão 24h: (12) 99668-5498  
(Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

Site: [www.gruponovaesperanca.com.br](http://www.gruponovaesperanca.com.br) e-mail: [adm\\_novaesperanca@hotmail.com](mailto:adm_novaesperanca@hotmail.com)



reinserção social dos usuários. Entre suas ações, a SENAPRED passou a monitorar a ocupação das vagas conveniadas bem como a qualidade do atendimento prestado aos acolhidos pelas Comunidades Terapêutica.

**Em dezembro de 2013** à Comunidade Terapêutica Nova Esperança ampliou as suas ações assinando o convênio de parceria com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP, por intermédio da Secretaria de Saúde, sendo co- gestora do Programa SAMA (Serviço Ambulatorial Especializado no Tratamento da Dependência Química em Mulheres e Adolescentes). O serviço foi implantado no início de 2014 no município, oferecendo atendimento exclusivo, especializado e humanizado para mulheres e adolescentes, que buscam tratamento para dependência química. São oferecidos tratamentos clínicos e terapêuticos, individuais e em grupos, com oficinas, visitas e atendimentos domiciliares; atividades comunitárias.

O serviços ofertado no SAMA –Serviços Ambulatorial no Tratamento para Dependentes Químicos, segue a legislação vigente e pertinente a Saúde Mental, e em especial a seguinte: Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Portaria MS/SAS nº 224, de 29 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o atendimento ambulatorial; Portaria/GM nº 336 - De 19 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre os CAPS. Atendendo aos usuários do SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, referenciados pela rede municipal de saúde; não é realizado qualquer tipo de cobrança ou contribuição financeira pelo paciente e/ou familiar, o serviço é gratuito ao município.

**Em 2017** a OSC assinou com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos-SP, o contrato emergencial, por um período de seis meses, pelo Serviço Especializado para População em Situação de Rua do município, que contemplam os Abrigos Institucionais, Centro POP I e II e Abordagem Social.

**Em 2018** a OSC participou do Edital de Chamamento Público foi considerada habilitada para assumir a co-gestão do “Abrigo Institucional para Famílias e Indivíduos com Vínculos Familiares Rompidos ou Fragilizados”, na unidades de acolhimento institucional

11

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 Jardim Torrão de Ouro São José dos Campos SP  
Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740. Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 Plantão 24h: (12) 99668-5498  
(Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

Site: [www.gruponovaesperanca.com.br](http://www.gruponovaesperanca.com.br) e-mail: [adm\\_novaesperanca@hotmail.com](mailto:adm_novaesperanca@hotmail.com)

provisório, que tem como objetivo principal atender de forma individualizada e qualificada promovendo a construção conjunta com aos acolhidos no fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários, contribuindo para a preservação da integridade e condições de autonomia e auto sustentação dos mesmos.

Em 2018 OSC assinou termo aditivo a fim de dar continuidade na execução dos serviços ofertada para a População em Situação de Rua que contemplam dois Abrigos Institucionais, para 120 pessoas e outro para 25 pessoas com limitações para atividades de vida diária, ambos destinados as pessoas do sexo masculino, que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência e Serviço Especializado em Abordagem Social/ Centro de Atendimento ao Migrante.

2019/2020 - A Comunidade Terapêutica Nova Esperança continua na execução de suas ações, buscando legitimar sua missão, cumpre seu papel social enquanto Entidade Beneficente, atuando nas áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social, visando, o fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e possibilitando o acesso ao mercado de trabalho, viabilizando a inclusão e promoção social dos acolhidos(as) e atendidos (as) e suas famílias. Colaborando com os órgãos oficiais ou particulares em programas de prevenção, recuperação, reinserção e reintegração social, relacionados com a dependência química.

No decorrer de todos estes anos, houve o fortalecimento da parceria com o Governo Estadual e Federal e com a Prefeitura do Município por intermédio da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão -SASC, na execução dos Projetos e Serviços e possibilitaram a abertura de diálogo e discussões, para expor as necessidades da comunidade e reivindicar ampliação.

O Perfil financeiro do Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino: Possui convênio parceria com a Secretaria de Apoio Social ao Cidadão- SASC, de São José dos Campos – SP e pretende continuar a parceria através do aditamento, a fim de dar sequência na execução de todos os Programas, Projetos e Serviços. Possui parcerias com outros municípios da região nos procedimentos da Comunidade

12

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 Jardim Torção de Ouro São José dos Campos SP  
Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740. Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 Plantão 24h: (12) 99668-5498  
(Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

Site: [www.gruponovaesperanca.com.br](http://www.gruponovaesperanca.com.br) e-mail: [adm\\_novaesperanca@hotmail.com](mailto:adm_novaesperanca@hotmail.com)



Terapêutica e Clínicas, com o objetivo de tratar a dependência química por meio de um programa especializado, que não envolva somente o processo de desintoxicação, mas também a atividade de reestruturação física, mental e emocional, trabalhando a valorização do ser humano por meio da conscientização para a reintegração ao convívio familiar e social. Trabalha com captação de Recursos Próprios, advindos das contribuições, das promoções e campanhas de fundos, das dotações e doações, de pessoa Física e Jurídica.

Tendo como missão promover a redução das violações dos direitos socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, atuando na perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Promovendo acesso aos serviços ofertados na rede no município, com evidência nas pessoas encontram com problema com a dependência química, situação de rua, indivíduos e famílias com vínculos rompidos ou fragilizados em situação de vulnerabilidade social.

A sua finalidade promover convivência formação para a participação e cidadania desenvolvimento do protagonismo e autonomia dos usuários, trabalhando a valorização do ser humano por meio da conscientização para a reintegração ao convívio familiar e social.

Seus valores a ética, profissionalismo, humanização, transparência, solidariedade e valorização da vida.

#### **7. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA POP. EM SITUAÇÃO DE RUA / MANTENEDORA**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**

\*Por intermédio da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão – SASC

**Sede: No Paço Municipal / Por intermédio da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão**

**Endereço: Rua José de Alencar, 123 – Vila Santa Luzia**

**Cidade: São José dos Campos – SP - CEP: 12.209-530**

**CNPJ: 46.643.466/0001-06**

**Telefone: 3947 8000**

## 7.1-IDENTIFICAÇÃO DA COORDENAÇÃO TÉCNICA DA MANTENEDORA:

**Nome:** Ana Carla (Assistente Social)

**Número de registro profissional:** CRESS ✓ - 9º Região

**Cargo:** Coordenadora Técnica do Programa Pop. de Situação de Rua /SASC

**Telefone para contato:** (12) 3909 2660

## 8. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

De acordo com estimativas realizadas em 2016 pelo **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)**, identificou-se a existência de 101,854 pessoas vivendo em situação de rua no Brasil. A partir do segundo semestre de 2017, com a crise econômica e o crescimento do desemprego (13,5 milhões de brasileiros fora do mercado de trabalho), houve um aumento considerável do número de pessoas em situação de rua, conforme dados do **Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2017)**.

Para promover o acesso de pessoas que vivem em situação de rua aos serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas, se faz necessário o município por intermédio da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão –SASC, disponibilizar os Serviços Especializados **Para Pessoas em Situação de Rua**. O serviço de proteção social especial é de grande relevância, considerando que existem uma série de questões inoportunas que são vivenciadas diariamente por esta população como: violência, falta de saneamento básico e higiene, falta de alimentação, precariedade e o abandono de uma vida digna. As situações de vida nas ruas das cidades são alarmantes, e ao falarmos de pessoas em situação de rua, existem várias particularidades que levaram estas pessoas a esta condição.

Os motivos são vários e os fatores principais na maioria das vezes são: alcoolismo e/ou uso de drogas, problemas de saúde mental, desemprego, conflitos familiares (violências e abusos domésticos), ausência de auxílio aos egressos do sistema prisional e também a falta de assistência e emprego aos imigrantes. São pessoas que ao tornarem-se “invisíveis” aos olhos da sociedade, passam por processos extremos de violência e exploração. Passam a conviver com o preconceito e a exclusão social, ficando expostas a abusos, substâncias psicoativas, restrições alimentares e problemas de saúde.



O público que acessa os Serviços de Acolhimento é diverso. Em sua maioria são homens, mas também há mulheres, gays, lésbicas, transexuais, travestis, grupos familiares e trecheiros, resultante do fluxo de migração. Fazem das ruas sua morada, muitas vezes com histórias sucessivas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões as situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida, impedindo de usufruir de autonomia e bem estar.

Esse serviço será destinado as pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tendo como finalidade assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferecendo trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Nesse serviço será realizado a alimentação do sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

As atividades não serão de cunho religioso, seguindo as Normas Técnicas da Política Nacional de População em Situação de Rua. Oferecendo condições de higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O acolhimento será provisório com estrutura necessária para acolher com privacidade pessoas do sexo masculino de imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. As atividades propostas contribuirão no processo de desenvolvimento da autonomia e de socialização, no fortalecimento dos vínculos e do convívio comunitário e na prevenção de situações de riscos.

A Intervenção Social será pautada nas características de interesses da demanda atendida, incluindo vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e de decidir. Sendo um serviço tipificado, executado com a coordenação da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão –SASC.

Mediante ao exposto acima **Justificamos** : que seria de grande importância a celebração do Termo Aditivo no intuito de darmos continuidade na parceria do Termo de Colaboração nº 66/2018, para isso invocamos o que preceitua no DECRETO N. 18.299, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019, que tem por finalidade regulamentar , no âmbito do município de São Jose dos Campos, a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil , em seu Art. 100 menciona que “ Os instrumentos jurídicos e planos de trabalho relativos as parcerias de que trata esta lei poderão ser alterados, na forma dos arts. 55 e 57 da lei n. 13.019, de 2014 e suas alterações, desde que solicitadas de forma fundamentada pela organização da sociedade civil.

Solicitamos a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores, adequação das metas à uma nova perspectiva e ampliação do prazo contratual para mais 24 meses no intuito de darmos continuidade dos serviços.

## 9. OBJETIVOS

Acolher provisoriamente e garantir proteção integral a pessoas do sexo masculino que estejam em vulnerabilidade social com vínculos famílias rompido ou fragilidades, por meio de serviços, programas, Projetos e benefícios dirigidos às Famílias e indivíduos , em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS; Políticas Nacional de Assistência Social –PNAS/SUAS, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ,proporcionando meios para reconstrução de sua história com o objetivo emancipatório.



## 9.1. OBJETIVO GERAL

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Contribuir para a restauração e preservação da integridade e autonomia da população em situação de rua;
- Contribuir para construção de novos projetos de vida;
- Promover ações para reinserção social (familiar e/ou comunitária);
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

## 9.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS

| Objetivos específicos                                                                                                                                                                                                 | Resultados esperados                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dar condições de acolhida na rede socioassistencial, promovendo nos usuários do serviço uma conscientização, para que tenham seus direitos garantidos e possam se emancipar, enquanto cidadãos atuantes na sociedade. | Surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades, para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.                                                     |
| Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária;<br>Promover acesso aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.                                         | Terem ampliada a capacidade protetiva do indivíduo/família, e a superação de suas dificuldades; Redução da presença das pessoas em situação de rua, vulnerabilidade e abandono; |
| Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.                                                                                                                                                           | Promoção de bem estar dos usuários, através de um acolhimento/atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de                                                             |

|                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                  | procedimentos vexatórios e coercitivos.<br>Manutenção da integridade e preservação da história de vida, através da guarda de pertences pessoais.<br>Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: habitabilidade, acessibilidade, higiene, salubridade, segurança e conforto. |
| Promover o acesso as programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, e possibilidades do público alvo. | Concretizar parcerias que promovam a inclusão social e ações de sensibilização da comunidade.                                                                                                                                                                                          |

### Outros Resultados esperados:

**Segurança de Acolhida:** Serem acolhidos em condições de dignidade; terem sua identidade, integridade e história de vida preservada; terem acesso a espaço com padrões de qualidade, terem acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; terem acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

**Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:** Terem acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais, e demais serviços públicos. Terem assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

**Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:** Terem endereço institucional para utilização como referência; terem vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; terem acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; terem acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência; terem respeitados os seus direitos de opinião e decisão; terem acesso a espaços próprios e personalizados; terem acesso a documentação civil; obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como



acessá-los; serem ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; desenvolverem capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; terem ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; serem preparado para o desligamento do serviço; avaliarem o serviço.

### 9.3. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA

Pretende-se alcançar o cumprimento da garantia do direito socioassistencial, de acordo com o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), implementado no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de abrigo institucional.

## 10. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

**10.1.** Abrigo Institucional Masculino – 120 vagas – o imóvel será cedido pelo órgão gestor - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão-SASC.

| Descrição                                                            | Quantidade |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| Sala administrativa                                                  | 01         |
| Salas multiuso                                                       | 02         |
| Sala para Equipe Técnica                                             | 01         |
| Sala Atendimento Social                                              | 01         |
| Refeitório                                                           | 01         |
| Maleiros                                                             | 02         |
| Despensa                                                             | 01         |
| Cozinhas                                                             | 02         |
| Almoxarifado                                                         | 01         |
| Banheiro para pessoas deficientes                                    | 01         |
| Banheiro (coletivo) com 4 sanitários separados com divisórias        | 01         |
| Banheiros com 1 sanitário                                            | 02         |
| Banheiros com Chuveiros                                              | 02         |
| Banheiro (coletivo) grande com 08 chuveiros separados com divisórias | 01         |
| Lavanderia                                                           | 01         |
| Recepção /Portaria                                                   | 01         |

19

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

**Sede:** Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torção de Ouro – São José dos Campos – SP  
**Filial Centro:** Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740.  
**Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498  
**(Vivo) WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

Site: [www.gruponovaesperanca.com.br](http://www.gruponovaesperanca.com.br) e-mail: [adm\\_novaesperanca@hotmail.com](mailto:adm_novaesperanca@hotmail.com)

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| Banheiros para funcionários, sendo 01 feminino e 03 masculinos | 04 |
| Canil com espaço para dois cachorros                           | 01 |
| Gatil com espaço para dois gatos                               | 01 |
| Sala de Informática                                            | 01 |
| Sala para Oficina de Barbearia                                 | 01 |

Os espaços serão aconchegantes, com iluminação e ventilação adequada, com ambientes agradáveis. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT. Sendo um espaço que contemple um endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.

#### 10.2 Estrutura da Entidade - Cedida para o acolhimento de 18 pessoas do sexo masculino.

| <b>Descrição<br/>Estrutura Física existente – Comunidade Terapêutica Nova<br/>Esperança</b>            | <b>Quantidade</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Cozinha                                                                                                | 1                 |
| Refeitório                                                                                             | 1                 |
| Sala de estar/descanso                                                                                 | 2                 |
| Setor administrativo                                                                                   | 2                 |
| Espaço adequado para guarda de medicamentos controlados prescritos pelo serviço de saúde de referência | 1                 |
| Sala de reuniões e atendimento coletivo                                                                | 2                 |
| Sala para atendimento individual ou em pequenos grupos                                                 | 3                 |
| Banheiro coletivo (lugares), com chuveiros e instalações sanitárias                                    | 6                 |
| Dormitórios individuais, com espaço para guarda de pertences individual                                | 1                 |
| Dormitórios com até 3 beliches, com espaço para guarda de pertences individual                         | 1                 |
| Dormitórios com mais de 3 beliches, com espaço para guarda de pertences individual                     | 6                 |
| Espaço de descanso para profissionais que trabalham no serviço                                         | 1                 |



|                                                               |   |
|---------------------------------------------------------------|---|
| Lavanderia                                                    | 1 |
| Dispensa                                                      | 2 |
| Almoxarifado                                                  | 2 |
| Área para realização de oficinas e atividades laborais        | 2 |
| Horta                                                         | 1 |
| Área externa para prática de atividades físicas e desportivas | 1 |

## 11. METAS À SEREM ATINGIDAS

| Metas quantitativas e mensuráveis<br>A serem atingidas.                          | Indicadores de Aferição do cumprimento das Metas                                                                                                        | Meios de verificação p/ o cumprimento das metas e avaliação dos resultados                                                                                                                  | Prazo para o Cumprimento das metas |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <i>Taxa de ocupação</i>                                                          | 100% das vagas da parceria.<br>(120 vagas/dia);                                                                                                         | Instrumentais específicos:<br>Mapa de Ocupação/Censo<br>Diário.                                                                                                                             | <b>Mensal</b>                      |
| <i>Elaboração/<br/>Formalização do PIA<br/>(Plano Individual de Atendimento)</i> | <b>100% PIA Preliminar</b> para os acolhidos que pernотaram 15 dias consecutivos.<br><b>100% PIA Completo</b> para os acolhidos com 45 dias de pernoite | Relação nominal de todos acolhidos com mais de 15 dias, assinalando quais destes tiveram o PIA elaborado/formalizado;<br>Instrumental específico previamente padronizado pelo órgão gestor. | <b>Mensal</b>                      |
| <i>Usuários acolhidos com a emissão do Cad. Único</i>                            | 100% de Encaminhamentos e Orientações ao usuários acolhidos com 15 dias de pernoites                                                                    | Listagem nominal de todos acolhidos com mais de 15 dias consecutivos, assinalando quais destes tiveram o Cad. Único emitido.                                                                | <b>Mensal</b>                      |

| Metas quantitativas e mensuráveis<br>A serem atingidas.                                             | Indicadores de Aferição do cumprimento das Metas                                                                     | Meios de verificação p/ o cumprimento das metas e avaliação dos resultados                                                                                                                               | Prazo para o Cumprimento das metas |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <i>Usuários acolhidos com Documentação Civil</i>                                                    | 100% de Encaminhamentos e Orientações ao usuários acolhidos com 15 dias de pernoites                                 | Listagem nominal de todos acolhidos com mais de 15 dias consecutivos, assinalando quais destes têm Documentação Civil.                                                                                   | <b>Mensal</b>                      |
| <i>Inserção dos Registros de Atendimento no GESUAS – Sistema da gestão disponibilizado para OSC</i> | 100% Registros de atendimento inseridos no GESUAS- haja vista que se trata de fermenta de GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA | Listagem nominal de todos usuários/acolhidos, para acompanhamento dos registros no SIAS.                                                                                                                 | <b>Mensal</b>                      |
| <i>80 horas / mensais de oficinas</i>                                                               | 100% de horas de oficinas realizadas mensalmente                                                                     | Relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das oficinas (objetivos gerais e específicos) conforme Planos de Trabalho. Comprovação: fotos e lista de presença. | <b>Mensal</b>                      |
| <i>Participação da equipe técnica da Entidade/OSC em reuniões com a Referência Técnica da SASC</i>  | 100% de presença dos técnicos da Entidade nas reuniões semanais da Referência Técnica da SASC.                       | Presença dos profissionais técnicos da Entidade nas reuniões, registrada em Ata.                                                                                                                         | <b>Mensal</b>                      |



## 12. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO

**1. Ações a serem desenvolvidas:** Acolhida/Recepção; escuta qualificada; estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação; desenvolvimento do convívio familiar/grupal e social; apoio a família na função protetiva; cuidados pessoais; encaminhamento para rede de serviços locais com resolutividade; construção do plano individual e/ou familiar de atendimento; atendimento psicossocial individual e em grupos; busca ativa visando construir vínculo entre a família e a instituição;

A unidade estará apta a receber animais (cães e gatos) para o acolhimento em caráter provisório, em instalações (canil e gatil) construídas dentro de padrões estabelecidos em legislação específica. Essas instalações estão situadas no piso térreo do abrigo/equipamento.

**2. Formas de Execução:** Atendimento social e psicossocial individual e em grupos; busca ativa visando a construção de vínculo entre a família e a instituição; acompanhamento psicossocial das famílias; visitas domiciliares; encaminhamento a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mercado de trabalho; encaminhamentos aos serviços de saúde, atividades de convivência comunitária, recreação, acesso à cultura, lazer, esporte e atividades ocupacionais; integração com a comunidade; oferta de alimentação e higienização; elaboração de Plano Individual de Atendimento; articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.

\*Mantendo articulação com o CREAS, através de reuniões técnicas e visitas institucionais periódica.

## 12.1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

**Período de Funcionamento:** - Ininterrupto (24horas)

**Dias da semana:** Segunda a Domingo

| Atividade                                    | Dias da semana<br>/ Descrição da atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Carga<br>horária                                | Meses de execução |         |         |         |         |         |         |         |         |          |          |          |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                 | 1<br>13           | 2<br>14 | 3<br>15 | 4<br>16 | 5<br>17 | 6<br>18 | 7<br>19 | 8<br>20 | 9<br>21 | 10<br>22 | 11<br>23 | 12<br>24 |
| <b>Atendimento<br/>do Serviço<br/>Social</b> | <p>Período e execução: 24 meses, de segunda a sexta-feira. Escuta /Diálogo. Construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos;</p> <p>-Informações , comunicação e defesa de direitos ; -Orientação e apoio para obtenção de documentação, Encaminhamentos para a rede de serviços socioassistenciais; - Registro de informações em prontuários e no Sistema Eletrônico através do SIAS; -Articulações com a rede socioassistenciais , - Articulações com os serviços de política pública setoriais , Articulações com órgãos do sistema de garantia de direitos ; discussão de casos; elaboração de relatórios técnicos;</p> <p><u>Atividades do serviço social a serem desenvolvidas.</u></p> <p><u>*Serão demonstradas através de relatórios e planilhas:</u></p> <p>-Acolhimento humanizado na admissão do usuário; atendimentos individualizado e grupal; orientações e encaminhamentos para a rede socioassistencial; contatos com familiares; atendimento familiar</p> | 30 horas semanais, para cada Assistente Social. | X                 | X       | X       | X       | X       | X       | X       | X       | X       | X        | X        | X        |

24

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

**Sede:** Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torção de Ouro – São José dos Campos – SP

**Filial Centro:** Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SPCEP 12243-

**Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498

**(Vivo) WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)



|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|                                                             | (quando necessário); roda de conversa; visita domiciliar e institucional; acompanhamento dos acolhidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <b>Atendimento psicossocial individual e em grupos.</b>     | <p>Período e execução: 24 meses, de segunda a sexta-feira.</p> <p>Atendimentos voltados para a promoção e desenvolvimento de habilidades, de convivência em grupo e fortalecimento de vínculos sociais/comunitários, de modo a não violar direitos através da imposição de modelos de vida domiciliados. Deve-se realizar escuta qualificada, negociações contínuas e acordos com os sujeitos, contemplando suas demandas expressas e necessidades, reconhecidas pelas intervenções do próprio profissional e/ou de outros técnicos da Equipe, garantindo a assistência c/ liberdade de escolha.</p> <p><u>*Atividades a serem desenvolvidas e demonstradas através de relatórios e planilhas:</u></p> <p>- Acolhimento humanizado na admissão (processo de integração e adaptação do usuário à instituição); atendimento em grupo; atendimento individualizado; acompanhamento terapêutico; orientações e/ou encaminhamentos para a rede socioassistencial; preparação e/ou facilitação do usuário no processo de desligamento institucional;</p> | 40 horas Semanais Para cada Psicólogo. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| <b>80hs mensais de Oficinas - convivência /socialização</b> | Período e execução: 24 meses, de segunda a sexta. Objetivando a interação entre os acolhidos, o desenvolvimento de habilidades, a convivência em grupo e o fortalecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 80hs/ Mensais                          | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|                                                                                  | de vínculos sociais e comunitários.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                            |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <b>Atividades voltadas para a socialização, fortalecimento de vínculos/lazer</b> | Período e execução: 24 meses, durante toda semana. Atividades a serem realizadas pelo menos duas vezes por semana, que deverão ser planejadas e definidas em conjunto com a equipe técnica da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão – SASC e os acolhidos.                                                             | Carga horária a ser definida.              | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| <b>Assembleias com os acolhidos.</b>                                             | Período e execução: nos 24 meses do ano, semanalmente, com duração de até 1h30 cada assembleia. Promovendo discussões acerca das rotinas e normas do equipamento, proporcionando ao acolhido condições de participar ativamente da construção e aprovação de novas regras, visando a melhoria da assistência prestada. | 04 horas Mensais                           | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| <b>Reunião Técnica com os Educadores Sociais.</b>                                | Período e execução: 24 meses. Avaliação contínua do trabalho desenvolvido com a Equipe de Apoio e a Equipe Técnica. Carga horária a ser definida.                                                                                                                                                                      | <i>OK</i><br>Carga horária a ser definida. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

Todas as atividades apresentadas são planejadas e avaliadas através de um acompanhamento sistemático que inclui registros e relatórios diários, bem como planejamento avaliações e relatórios semestrais.

## 12.2. METODOLOGIA

Os serviços de acolhimento Institucional (Abrigos Institucionais) são serviços que integram a Proteção Social de Alta Complexidade do sistema Único de Assistência SUAS. E a especificidade desses Serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência em condições de auto sustento.



A entidade oferecerá acolhimento provisório, em uma unidade cedida pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos e também em uma unidade própria, caso seja necessário, para acolher até 18 usuários, em situações emergenciais. As unidades serão inseridas na comunidade, proporcionando ambiente acolhedor e respeitando as condições de dignidade dos usuários, ofertando atendimento individualizado e especializado, com vistas a conhecer a história da pessoa que está sendo atendida. É importante ressaltar que a equipe técnica priorizara as abordagens coletivas a fim de fortalecer a formação de vínculos comunitários e familiares.

O acolhimento institucional é uma moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem, ou o alcance da autonomia (moradia próprio/alugada ou mesmo outras formas de usufruto desta).

Haverá um tempo de permanência no Serviço de Acolhimento, podendo esse período de permanência ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência.

Há aspectos fundamentais em relação à oferta dos Serviços de Acolhimento, dentre os quais destacamos: garantia de privacidade aos usuários e de respeito à sua trajetória de vida, aos seus costumes, contemplando a especificidade dos ciclos de vida e a diversidade de arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual; garantia do direito à convivência familiar e comunitária; preservação, fortalecimento ou resgate dos vínculos familiares e comunitários, promoção do acesso a direitos socioassistenciais, bem como a serviços, programas e benefícios.

*Região Ind.*

**RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS, PARA UNIDADE DE ACOLHIMENTO:**

| <b>Função</b>        | <b>Escolaridade</b>                                          | <b>Carga Horária semanal</b>    | <b>Qtde.</b> | <b>Competências</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestora de Projetos  | Profissional de nível Superior que integre a equipe do SUAS. | 40 horas Segunda a sexta –feira | 1            | <p>Elaboração do Plano de Trabalho, responsável em garantir que será concluído o projeto , os objetivos e resultados alcançados.</p> <p>Realizará articulações com o poder público.</p> <p>Sua principal atribuição é evitar que as falhas inerentes aos processos aconteçam. O gerente de projeto deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos.</p> <p>Esse profissional ficará locado no setor administrativo .</p> |
| Coordenadora Técnica | Profissional de nível Superior que integre a equipe do SUAS. | 40 horas Segunda á sexta –feira | 1            | <p>Coordenação da Unidade de Acolhimento na modalidade de Abrigo 120 vagas, dos Serviços, Elaborar em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores do projeto político pedagógico dos serviços; Supervisionar os trabalhos desenvolvidos;</p>                                                                                                                                                                                                                              |



|                |                                               |                                 |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                |                                               |                                 |   | articulação com Sistema de Garantia de Direitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Equipe técnica | Nível Superior com formação em Serviço Social | 30 Horas Segunda a sexta –feira | 4 | Elaboração em conjunto com a coordenação e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento social dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros técnicos da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos usuários em situação de rua; Articulação com a rede de serviço socioassistenciais; Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento – PIA; Mediação em parceria com educador do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem, quando for o caso; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do |

|                                                             |             |                                  |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                             |             |                                  |                                                 | processo de trabalho;<br>Realizar outras<br>atribuições correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Coordenador<br>ADM                                          | Nível Médio | 40h<br>Segunda à<br>sexta –feira | 01                                              | Coordenar as rotinas<br>administrativas, o<br>planejamento<br>estratégico e a gestão<br>dos recursos<br>organizacionais, sejam<br>estes: materiais,<br>patrimoniais, realizará<br>outras atribuições de<br>acordo com necessidade<br>dos serviços, mediante<br>orientações do setor<br>administrativo.                                                                                                                                         |
| Educador<br>Social<br>(Sendo 4<br>Educadores<br>Referência) | Nível médio | (12x36)                          | 20<br>(10 no período<br>Diurno<br>e 10 noturno) | Profissional capacitado<br>para auxiliar a pessoa em<br>situação de rua na<br>referida Unidade, nas<br><b>atividades rotineiras</b> dos<br>usuários que acessam o<br>serviços como, cuidados<br>básicos com alimentação,<br>higiene e proteção e<br>organização do ambiente<br>serão acompanhadas pelo<br>educador, bem como, este<br>prestará apoio na<br>preparação do usuário<br>para o encaminhamentos<br>possíveis, sendo,<br>orientado e |



|                 |             |        |                                                            | supervisionado pela<br>Equipe Técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------|-------------|--------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cuidador Social | Nível Médio | 12x 36 | 6<br>(3 cuidadores<br>diurno /3<br>cuidadores<br>noturno ) | <p>Pessoa capacitada para auxiliar os acolhidos que apresentam limitações para realizar atividades da vida diária.</p> <p>- Contribuir para o bem-estar físico, mental e social, auxiliar e acompanhar na alimentação e atividades cotidianas como:</p> <p>Auxiliar o acolhido a realizar sua higiene pessoal, realizando sua higiene pessoal , realizando a troca de fraldas , auxílio no banho e escova mento dos dentes , fazer companhia nas atividades, conversar , caminhar, realizar trabalhos manuais , tomar sol, etc...</p> <p>Ministrar medicações necessárias de acordo com a dosagem e com horários definidos pelo médico, ajudar ao colhido com as suas atividades , inclusive na hora das refeições der o cuidado de servir e separar as refeições, zelar pelo ambiente no qual os acolhidos estão ,observar e contribuir para que o local que permanecer usuário</p> |

|           |                                            |     |                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------|--------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                            |     |                                                             | <p>esteja limpo e organizado ,<br/> prevenindo acidentes e<br/> proporcionar qualidade de<br/> vida , garantindo o bem estar<br/> de um modo geral. Sendo<br/> vigilante para que os<br/> acolhidos se mantenham<br/> confortáveis, bem<br/> alimentados, devidamente<br/> medicados e estimulando<br/> para que ao mesmo tempo,<br/> mantenha a sua autonomia.</p>                                                                                                                                                                                                              |
| Psicóloga | Nível Superior com formação em Psicologia. | 40h | 02<br>(01 Psicóloga será Supervisora dos serviços Técnicos) | <p><b>Psicóloga Supervisora:</b><br/> Avaliar e Supervisionar o serviço Técnico juntamente com o Coordenador Técnico, realizar articulações com rede, responsável pelo equipamento na ausência do Coordenador será a referência técnica do equipamento. Realizar outras atribuições correlatas juntamente com a psicóloga .</p> <p><b>Psicóloga:</b> avaliar os usuários indicando atividades mais adequadas e coordenar as oficinas. Ajudar os usuários a compreender as causas de seu sofrimento e encontrar formas de superá-lo. Realizar Acompanhamento psicossocial dos</p> |



|                                   |             |          |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------|-------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   |             |          |                                                                                                                       | usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; - Realizar outras atribuições correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Analista ADM                      | Nível médio | 40h      | 02                                                                                                                    | Redigir documentos; digitar, organizar, elaborar, registrar, controlar, executar o recebimento, distribuição, suprimento, registro, controle dos documentos, materiais, gêneros e equipamentos; atender às solicitações de informações ao público interno e externo através de recepção, reuniões e outras atividades de apoio administrativo; organizar os documentos para a prestação de contas da parceria; |
| Auxiliar de serviços gerais – ASG | Contrato    | Contrato | 10 profissionais serão contratada dos por empresa de Zeladoria Patrimonial –PJ 01 CLT até retorno da Custódia do INSS | Zelar pela limpeza dos espaços; Realizar outras tarefas correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|          |                    |         |                         |                                                                                                               |
|----------|--------------------|---------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Porteiro | Ensino fundamental | (12x36) | 04 (sendo 01 por turno) | Controlar e registrar a entrada e saída de pessoas, realizar o censo diário, entre outras funções correlatas. |
|----------|--------------------|---------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A Entidade também efetuará para o melhor desenvolvimento dos serviços a serem ofertados à contratação de prestadores de serviços, tais como oficineiros para as atividades nas oficinas; motorista com veículo para realização de visitas domiciliares e transporte dos usuários e contratação de zeladoria patrimonial para limpeza do equipamento, devido a rotatividade de colaboradores solicitamos a alteração de contratação CLT para prestador PJ, objetivando evitamos situações com processos trabalhistas, dando mais qualidade na execução dos serviços.

#### Descrição de outras rotinas a serem ofertadas no Abrigo pela Equipe Técnica

**As articulações:** Quando necessário, encaminhamos os acolhidos para atendimento nos equipamentos de saúde, como UPA Saúde Mental, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Clínicas Sul e Hospital Municipal. Contamos ainda com apoio social oferecido ao acolhido, como o CRAS, para fortalecimento de vínculo familiar; CREAS, Centro Pop, CAPS AD, todos esses equipamentos são acionados na medida em que o acolhido e/ou seu familiar apresenta uma situação ou queixa em que se faz necessário os serviços oferecidos. As articulações serão constantes com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios, buscará articulação permanente com a rede socioassistencial, através de reuniões técnicas e visitas institucionais periódicas.

**Atividades de Registro e Acompanhamento:** Essa atividade será feita pela equipe Técnica, pois é um instrumental técnico que possui informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o Centro Pop.



**Manutenção de lista de atendidos no serviço:** Será feita pela equipe técnica, no instrumental previamente padronizada pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido.

**O registro diário no livro de ocorrência:** Será feito pelos educadores sociais, mediante a supervisão da equipe técnica, para situações que necessitem continuação de alguma providência ou acontecimento de relevância com o usuário ou no abrigo.

**Elaboração de relatório mensal:** Será feito pela equipe técnica, 1 vez por mês, em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas, contendo as fotos lista de presença dos usuários nas atividades, ata das assembleias realizadas.

**Preenchimento de informações:** Será feito pela assistente social, através do SIAS (Sistema de Informação da Assistência Social) dos usuários, fará a inserção, elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios de acompanhamento.

**Elaboração do PIA:** Terá que ser feito no primeiro atendimento ao usuário, pois todas as pessoas inseridas no Programa deverão ter um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento. Este Plano será elaborado sob a responsabilidade da referência técnica do equipamento de atendimento, sendo construído junto ao usuário. O Plano de atendimento individual será reavaliado trimestralmente, contendo os dados pessoais do acolhido; motivo do acolhimento; situação escolar; informações sobre a saúde do acolhido; informações sobre os acolhimentos (institucional ou familiar) anteriores; encaminhamento para a rede socioassistencial e outras Políticas Públicas; comunicação com o Sistema de Justiça / Órgãos de Defesa de Direito; dados socioeconômicos da família de origem/responsável; acompanhamento da família de origem; registro da existência de vínculos comunitários; informações sobre o relacionamento intrafamiliar; registro das potencialidades dos usuários do Serviço; informações sobre a participação da família de origem/responsável durante o acolhimento; informações sobre a participação em curso/capacitação/profissional, plano de Ação a ser desenvolvido .

**Reunião Técnica:** Será mensalmente visando estreitar os laços, organizar, fiscalizar e orientar o serviço, em como alinhar o andamento do trabalho prestado pelo equipamento.

**Elaboração e envio de relatórios de desligamentos:** Após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico de referência para CREAS nas situações de direitos violados e para o CRAS do território de moradia do usuário quando se tratar de situação de Proteção Social Básica.

**Nas atividades rotineiras dos usuários** que acessam o acolhimento institucional, como, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção e organização do ambiente serão acompanhadas pelo educador, bem como, este prestará apoio na preparação do usuário para os encaminhamentos possíveis, sendo orientado e supervisionado pela Equipe Técnica.

As atividades e oficinas de convívio e socialização serão desenvolvidas pela equipe de trabalho e oficineiros, com supervisão técnica. Serão realizadas em pequenos grupos, sendo previamente planejadas pela equipe. Os usuários podem também participar desse processo propondo, por exemplo, temas para as oficinas e atividades coletivas.

Desenvolveremos oficinas terapêuticas, com atividades que contribuem na autonomia do indivíduo, de forma educativa, mostrando para cada participante a sua capacidade e oportunidade de se especializar em atividades até então nunca imaginadas por cada um, essas atividades são direcionadas à promoção de ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos usuários.

### Considerações Finais

A proposta do Plano de Trabalho voltada à inserção da Pessoa adulta, do sexo Masculino, em situação de rua no município de São José dos Campos –SP, na sociedade, buscando fortalecer os vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida convencia familiar, a entidade possui um atendimento individualizado, com escopo nos problemas individuais de cada atendido, levando em consideração a cada necessidades, e em busca de promover a autonomia e a melhoria na qualidade de vida; desenvolvendo ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos.



### 13. ESTIMATIVA DE DESPESAS 13.1. EQUIPE DE TRABALHO

| Cargo                                            | Quantidade | Salário Base     | Salário Líquido  | Adic. Noturno / DSR | Inclusão até 30% | Dissídio Coletivo média % | FGTS %/Mês      | INSS Funcionário | PIS ME        | IR            | Vale Transp.    | Vale Alim. ou Cesta | 13º Salário     | 13 Férias     | Aviso Prévio    | Multa FGTS (50%) | Valor Unitário   | Valor Mensal Total | 12 meses            | 24 meses            |
|--------------------------------------------------|------------|------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------------|-----------------|------------------|---------------|---------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------|------------------|------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| Gestora de Projeto - Assistente Social/Psicóloga | 1          | 4.000,30         | 3.680,00         |                     |                  | 200,00                    | 320,00          | 440,00           | 40,00         | 166,82        |                 | 322,00              | 323,33          | 107,78        | 323,33          | 160,00           | 6.083,26         | 6.083,26           | 72.999,17           | 145.998,35          |
| Coordenadora Técnica                             | 1          | 3.677,51         | 3.383,40         |                     |                  | 183,88                    | 294,21          | 404,54           | 36,78         | 140,41        |                 | 322,00              | 297,27          | 99,09         | 297,27          | 147,10           | 5.605,96         | 5.605,96           | 67.271,47           | 134.542,95          |
| Equipe Técnica - Psicóloga Referência            | 1          | 3.161,02         | 2.908,14         |                     |                  | 158,05                    | 252,88          | 347,71           | 31,61         | 29,31         |                 | 200,00              | 255,52          | 85,17         | 255,52          | 126,44           | 4.650,35         | 4.650,35           | 55.804,17           | 111.608,34          |
| Equipe Técnica - Assistente Social               | 4          | 2.518,54         | 2.317,15         |                     |                  | 125,93                    | 201,49          | 226,68           | 25,19         | 29,31         |                 | 200,00              | 203,59          | 67,85         | 203,59          | 100,75           | 3.701,54         | 14.806,14          | 177.673,68          | 355.347,37          |
| Equipe Técnica - Psicóloga                       | 1          | 2.622,09         | 2.412,32         |                     |                  | 131,10                    | 209,77          | 235,99           | 26,22         | 36,14         |                 | 322,00              | 211,95          | 70,65         | 211,95          | 104,88           | 3.972,98         | 3.972,98           | 47.675,79           | 95.351,58           |
| Coordenador Administrativo                       | 1          | 2.222,57         | 2.044,76         |                     |                  | 111,13                    | 177,81          | 200,03           | 22,23         | 9,77          |                 | 322,00              | 179,66          | 59,89         | 179,66          | 88,90            | 3.624,63         | 3.624,63           | 43.495,56           | 86.991,11           |
| Analista Administrativo                          | 2          | 2.206,57         | 2.030,04         |                     |                  | 110,33                    | 176,53          | 198,59           | 22,07         | 8,71          |                 | 322,00              | 178,36          | 59,45         | 178,36          | 88,26            | 3.507,91         | 7.015,82           | 84.189,89           | 168.379,77          |
| Educador Referência - DIURNO                     | 2          | 1.765,25         | 1.624,03         |                     |                  | 88,26                     | 141,22          | 158,87           | 17,65         |               |                 | 262,00              | 142,69          | 47,55         | 142,69          | 70,61            | 2.850,79         | 5.661,59           | 67.939,04           | 135.878,08          |
| Educador Referência - NOTURNO                    | 2          | 1.765,25         | 1.624,03         | 453,14              | 453,14           | 88,26                     | 141,22          | 158,87           | 17,65         |               |                 | 262,00              | 218,21          | 72,74         | 218,21          | 70,61            | 3.913,29         | 7.826,59           | 93.919,07           | 187.838,13          |
| Cuidador Social - NOTURNO                        | 3          | 1.476,38         | 1.358,73         | 453,14              | 453,14           | 73,84                     | 118,15          | 118,15           | 14,77         |               |                 | 262,00              | 194,90          | 64,97         | 194,90          | 59,08            | 3.540,98         | 10.502,93          | 126.035,12          | 252.070,24          |
| Cuidador Social - DIURNO                         | 3          | 1.476,38         | 1.358,73         |                     |                  | 73,84                     | 118,15          | 118,15           | 14,77         |               |                 | 262,00              | 119,38          | 39,79         | 119,38          | 59,08            | 2.418,47         | 7.255,42           | 87.065,08           | 174.130,16          |
| Educador Social - NOTURNO                        | 8          | 1.476,38         | 1.358,73         | 453,14              | 453,14           | 73,84                     | 118,15          | 118,15           | 14,77         |               |                 | 262,00              | 157,14          | 52,38         | 157,14          | 59,08            | 2.959,72         | 23.677,80          | 284.133,59          | 568.267,19          |
| Educador Social - DIURNO                         | 8          | 1.476,38         | 1.358,73         |                     |                  | 73,84                     | 118,15          | 118,15           | 14,77         |               |                 | 262,00              | 119,38          | 39,79         | 119,38          | 59,08            | 2.418,47         | 19.347,80          | 232.173,54          | 464.347,08          |
| Porteiro - DIURNO                                | 2          | 1.260,00         | 1.159,20         |                     |                  | 63,00                     | 100,80          | 100,80           | 12,60         |               |                 | 262,00              | 101,85          | 33,95         | 101,85          | 50,40            | 2.121,65         | 4.243,30           | 50.919,60           | 101.839,20          |
| Porteiro - Noturno                               | 2          | 1.260,00         | 1.159,20         | 361,08              | 361,08           | 63,00                     | 100,80          | 100,80           | 12,60         |               |                 | 262,00              | 131,94          | 43,98         | 131,94          | 50,40            | 2.552,94         | 5.105,88           | 61.270,56           | 122.541,12          |
| Auxiliar de Serviços Gerais                      | 1          | 1.184,00         | 1.089,28         |                     |                  | 453,14                    | 94,72           | 94,72            | 11,84         |               |                 | 262,00              | 133,47          | 44,49         | 133,47          | 47,36            | 2.558,89         | 2.558,89           | 5.117,77            | 10.235,54           |
| <b>TOTAL</b>                                     |            | <b>33.550,52</b> | <b>30.866,48</b> | <b>1.720,50</b>     | <b>506,28</b>    | <b>1.677,53</b>           | <b>2.684,04</b> | <b>3.140,20</b>  | <b>335,51</b> | <b>420,47</b> | <b>1.445,60</b> | <b>4.106,00</b>     | <b>2.768,66</b> | <b>989,55</b> | <b>2.568,66</b> | <b>1.342,02</b>  | <b>56.421,84</b> | <b>131.939,33</b>  | <b>1.557.683,10</b> | <b>3.115.966,20</b> |

Os auxiliares de Serviços Gerais Serão Substituídos pela Empresa de Zeladoria Patrimonial, haverá pagamento de dissídio para os colaboradores podendo o valor de base de salários ser alterado, neste plano apenas fizemos a previsão de 1(um) colaborador de auxiliar de serviços gerais que se encontra sobre a custódia INSS e não poderá ser demitido neste momento.

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torráo de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740. Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413

Plantão 24h: (12) 99668-5498 (Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

Site: [www.gruponovaesperanca.com.br](http://www.gruponovaesperanca.com.br) e-mail: [adm\\_novaesperanca@hotmail.com](mailto:adm_novaesperanca@hotmail.com)



| Provisionamento                                   |  | Quantidade | Salário Base | 13º Salário | 13 Férias | Aviso Prévio | Multa FGTS (50%) | Total Valor Unitário | Valor Anual 12 meses |
|---------------------------------------------------|--|------------|--------------|-------------|-----------|--------------|------------------|----------------------|----------------------|
| Gestora de Projeto -(Assistente Social/Psicóloga) |  | 1          | 4.000,00     | 323,33      | 107,78    | 323,33       | 160,00           | 914,44               | 10.973,33            |
| Coordenação Técnica                               |  | 1          | 3.677,61     | 297,27      | 99,09     | 297,27       | 147,10           | 840,74               | 10.088,91            |
| Equipe Técnica - Psicóloga Referência             |  | 1          | 3.161,02     | 255,52      | 85,17     | 255,52       | 126,44           | 722,64               | 8.671,73             |
| Equipe Técnica -Assistente Social                 |  | 4          | 2.518,64     | 203,59      | 67,86     | 203,59       | 100,75           | 575,79               | 27.637,88            |
| Equipe Técnica -Psicóloga                         |  | 1          | 2.622,09     | 211,95      | 70,65     | 211,95       | 104,88           | 599,44               | 7.193,27             |
| Coordenador Administrativo                        |  | 1          | 2.222,57     | 179,66      | 59,89     | 179,66       | 88,90            | 508,10               | 6.097,25             |
| Analista Administrativo                           |  | 2          | 2.206,57     | 178,36      | 59,45     | 178,36       | 88,26            | 504,45               | 12.106,71            |
| Educador Referência -DIURNO                       |  | 2          | 1.765,25     | 142,69      | 47,56     | 142,69       | 70,61            | 403,56               | 9.685,34             |
| Educador Referência -NOTURNO                      |  | 2          | 1.765,25     | 218,21      | 72,74     | 218,21       | 70,61            | 579,78               | 13.914,65            |
| Cuidador Social -NOTURNO                          |  | 3          | 1.476,88     | 194,90      | 64,97     | 194,90       | 59,08            | 513,85               | 18.498,68            |
| Cuidador Social -DIURNO                           |  | 3          | 1.476,88     | 119,38      | 39,79     | 119,38       | 59,08            | 337,63               | 12.154,72            |
| Educador Social - NOTURNO                         |  | 8          | 1.476,88     | 157,14      | 52,38     | 157,14       | 59,08            | 425,74               | 40.871,21            |
| Educador Social -DIURNO                           |  | 8          | 1.476,88     | 119,38      | 39,79     | 119,38       | 59,08            | 337,63               | 32.412,59            |
| Porteiro -DIURNO                                  |  | 2          | 1.260,00     | 101,85      | 33,95     | 101,85       | 50,40            | 288,05               | 6.913,20             |
| Porteiro- Noturno                                 |  | 2          | 1.260,00     | 131,94      | 43,98     | 131,94       | 50,40            | 358,26               | 8.598,24             |
| Auxiliar de Serviços Gerais                       |  | 1          | 1.184,00     | 133,47      | 44,49     | 133,47       | 47,36            | 358,79               | 4.305,43             |
| TOTAL                                             |  | 42         | 33.550,52    | 2.968,66    | 989,55    | 2.968,66     | 1.342,02         | 8.268,89             | 230.123,14           |

Valor da Provisão Mensal R\$ 19.176,93 - Valor Provisão 12 meses R\$ 230.123,14 - Valor Provisão 24 meses R\$ 460.246,28



## 13.2 SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICOS

| Atividade                                                | Descrição do Serviço                                                                                | Valor Unitário   | Quantidade Mensal                             | Valor Mensal     | Quantidade Anual | Valor Anual         | Valor 24 meses      |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------|------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Contratação de Prestador de Serviços de Terceiros        | Zeladoria Patrimonial                                                                               | R\$ 3.500,00     | 10                                            | R\$ 35.000,00    | 120              | R\$ 420.000,00      | R\$ 840.000,00      |
| Contratação de Prestador de Serviços de Terceiros        | Prestador de Serviços - Oficínio                                                                    | R\$ 30,00        | 80 hs                                         | 2.400,00         | 960 hs           | R\$ 28.800,00       | 57.600,00           |
| Manutenção de Equipamento                                | Contratação de Prestador de Serviços / aquisições                                                   | R\$ 640,00       | 1                                             | 640,00           | 12               | R\$ 7.680,00        | 15.360,00           |
| Contratação de Prestador de Serviços de Terceiros        | Contratação de Prestador de Serviços de Transporte com motorista -PJ                                | R\$ 4.000,00     | 1                                             | 4.000,00         | 3200             | R\$ 48.000,00       | 96.000,00           |
| Alimentação - Almoço /Janta                              | Contratação de Empresa para fornecer o Almoço /Janta                                                | R\$ 10,50        | 6.820<br>220 refeições<br>x 31 dias<br>= 7440 | 71.610,00        | 81840            | R\$ 859.320,00      | 1.718.640,00        |
| Alimentação -Kit Lanches / ou Atividades de Socialização | Aquisição/ Contratação de Empresa para o Fornecimento de Kit Lanches /comemoração de datas festivas | R\$ 720,00       | 1                                             | 720,00           | 12               | R\$ 8.640,00        | 17.280,00           |
| Locação de Máquina                                       | Locação de Máquina de Ponto eletrônico - PJ                                                         | R\$ 400,00       | 1                                             | 400,00           | 12               | R\$ 4.800,00        | 9.600,00            |
| Locação de Máquina                                       | Locação de Máquina de Xerox / Impressões /Digitalizações - PJ                                       | R\$ 750,00       | 1                                             | 750,00           | 12               | R\$ 9.000,00        | 18.000,00           |
| Contratação de Prestador de Serviços de Terceiros        | Prestação de Serviços -PJ - Lavanderia                                                              | R\$ 3.200,00     | 1                                             | 3.200,00         | 12               | R\$ 38.400,00       | 76.800,00           |
| Contratação de Prestador de Serviços de Terceiros -PJ    | Manutenção Predial /Dedetização / Publicação /Capacitação                                           | R\$ 6.064,40     | 1                                             | 6.064,40         | 12               | R\$ 72.772,80       | 145.545,60          |
| <b>Totalizando</b>                                       |                                                                                                     | <b>15.814,90</b> |                                               | <b>89.784,40</b> |                  | <b>1.497.412,80</b> | <b>2.994.825,60</b> |

O prestador de Serviços de Transporte de Veículo com motorista, ficará locado no setor administrativo e atenderá as solicitações do equipamento para realizar o transporte dos acolhidos, realização de visitas domiciliares e apoio, mediante a solicitação, obedecendo o cronograma técnico.

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

**Sede:** Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torção de Ouro – São José dos Campos – SP  
**Filial Centro:** Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740.  
**Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498  
**(Vivo) WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

### 13.3 VAGAS SUPLEMENTARES

| Atividade                          | Descrição do Serviço | Valor Unitário | Quantidade Mensal | Quantidade Mensal | Valor Mensal     | Quantidade Anual | Valor Anual       | Valor 24 meses    |
|------------------------------------|----------------------|----------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| Pagamentos das Vagas Suplementares | Pagamento para OSC   | R\$ 67,47      |                   | 540 diárias       | R\$ 36.433,80    | 6480             | R\$ 437.205,60    | R\$ 874.411,20    |
| <b>Total</b>                       |                      |                |                   |                   | <b>36.433,80</b> |                  | <b>437.205,60</b> | <b>874.411,20</b> |

O pagamento das vagas suplementares será realizado após o fechamento mensal dos acolhimentos, os pagamentos serão efetuado por intermédio de transferências bancárias, após a autorização do Setor de Convênios –SASC, o comprovante será anexado na prestação de contas. Será utilizado o valor de R\$ 234.778,32 (Duzentos Trinta Quatro Mil e Setecentos Setenta Oito Reais e Trinta Dois Centavos) , referente ao Saldo Remanescente que se encontra atualmente locado dentro do Centro de Custo de Recursos Humanos e passará a compor esse valor de Vagas Suplementares a partir da formalização deste ,será realizada uma transferência de Centro de Custo , que não alterará o valor Global deste Plano Vigente , pois esse valor pertence ao Adit. 1 .O valor das Vagas Suplementares após a transferência será de R\$ 1.109.189, 52 ( Um Milhão e Cento Nove Mil e Cento Oitenta Nove Reais e Cinquenta dois Centavos) . O restante dos Saldo Remanescente ficará locado dentro de seus respectivos Centros de Custos e poderão ser utilizados devido a continuidade do Objeto pactuado através do Termos de Colaboração nº 66/2018.

### 13.4 MATERIAIS DE CONSUMO

| Atividade                                                                          | Descrição do Serviço                                                                                                               | Valor Unitário | Quantidade Mensal | Quantidade anual | Valor Mensal | Valor Anual  | Valor 24 meses |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|--------------|----------------|
| Produtos para serem utilizados na higienização dos Acolhidos                       | Aquisição de itens para montar o Kit de higiene Pessoal                                                                            | R\$ 3.000,00   | 1                 | 12               | R\$ 3.000,00 | 36.000,00    | 72.000,00      |
| Oficinas / Atividades com os Acolhidos                                             | Aquisição de materiais de Oficinas / Jogos Educativos / Lúdicos/Pedagógico                                                         | R\$ 700,00     | 1                 | 12               | R\$ 700,00   | 8.400,00     | 16.800,00      |
| Rouparia - Unidade de Acolhimento                                                  | Aquisição de Toalha de Banho / Lençol /Fronha /Cobertores / Travesseiros / Toalha de Mesa /Cortina -itens para casa , mesa e banho | R\$ 2.000,00   | 1                 | 12               | R\$ 2.000,00 | 24.000,00    | 48.000,00      |
| Material de Escritório/ Informática - Setor Administrativo / Técnico / Operacional | Aquisição de Materiais de Escritório /Informática Pendrive/teclado /Mouse /cabos                                                   | R\$ 1.000,00   | 1                 | 12               | R\$ 1.000,00 | 12.000,00    | 24.000,00      |
| Água Potável -                                                                     | Aquisição de água Potável                                                                                                          | R\$ 7,00       | 20                | 240              | R\$ 140,00   | R\$ 1.680,00 | 3.360,00       |
| Alimentação -Acolhidos ( Pão)                                                      | Aquisição de Pão                                                                                                                   | R\$ 0,45       | 7440              | 89280            | R\$ 3.348,00 | 40.176,00    | 80.352,00      |
| Alimentação -Acolhidos ( Leite )                                                   | Aquisição de Leite                                                                                                                 | R\$ 3,50       | 837               | 10044            | R\$ 2.929,50 | 35.154,00    | 70.308,00      |
| Alimentação - Acolhidos/ ou Animais Generos Alimentícios /Ração                    | Aquisição de itens para alimentação dos acolhidos e                                                                                | R\$ 1.000,00   | 1                 | 12               | R\$ 1.000,00 | 12.000,00    | 24.000,00      |

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrão de Ouro – São José dos Campos – SP  
 Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740.  
 Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498  
 (Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)



|                                    |                                                                                                                                                               |               |   |    |             |            |            |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|----|-------------|------------|------------|
|                                    | animais dos acolhidos                                                                                                                                         |               |   |    |             |            |            |
| Louçaria -Unidade de Acolhimento   | Aquisição de Utensílios para cozinha ( Colheres /Pratos /Copos/Xícaras/ Canecas / Guarafas / Jarras /Tapoer / Leiteira/ Suporte e Coador de café entre outros | R\$ 200,00    | 1 | 12 | RS 200,00   | 2.400,00   | 4.800,00   |
| Produtos de Limpeza e Descartáveis | Aquisição de produtos de limpeza e descartáveis                                                                                                               | R\$ 4.000,00  | 1 | 12 | RS 4.000,00 | 48.000,00  | 96.000,00  |
| Totalizando                        |                                                                                                                                                               | R\$ 11.910,95 |   |    | 18.317,50   | 219.810,00 | 439.620,00 |

### 13.5 CUSTOS INDIRETOS

| Atividade                                    | Descrição do Serviço                                                                 | Valor Unitário | QTD mensal | Quantidade de anual | Valor Mensal | Valor Anual   | Valor 24 meses |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|---------------------|--------------|---------------|----------------|
| Prestação de Serviços -PJ - Recursos Humanos | Contratação de Prestação de Serviços Jurídica                                        | R\$ 2.109,91   | 1          | 12                  | RS 2.109,91  | RS 25.318,92  | RS 50.637,84   |
| Prestação de Serviços -PJ - Recursos Humanos | Contratação de Prestação de Serviços Contábeis                                       | R\$ 3.570,00   | 1          | 12                  | 3.570,00     | 42.840,00     | 85.680,00      |
| Prestação de Serviços -PJ - Recursos Humanos | Contratação de Prestação de Serviços para realização de Exames Ocupacionais / Laudos | R\$ 1.000,00   | 1          | 12                  | 1.000,00     | 12.000,00     | 24.000,00      |
| Uniformes /EPIS - Recursos Humanos           | Confecção de Uniformes /Aquisição de EPIS                                            | R\$ 4.000,00   | 1          | 12                  | 4.000,00     | 48.000,00     | 96.000,00      |
| Prestação de Serviços -PJ                    | Contratação de Prestação de Serviços de TI /Conta Telefônica Setor ADM               | R\$ 500,00     | 1          | 12                  | 500,00       | 6.000,00      | 12.000,00      |
| Material de Manutenção Predial               | Aquisição de Material de Construção, Hidráulica, Elétrica, pintura entre outros      | R\$ 800,00     | 1          | 12                  | RS 800,00    | RS 9.600,00   | RS 19.200,02   |
| Totalizando                                  |                                                                                      | RS 11.979,91   |            |                     | RS 11.979,91 | RS 143.758,92 | RS 287.517,86  |

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torção de Ouro – São José dos Campos – SP  
 Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740. Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 Plantão 24h: (12) 99668-5498  
 (Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

- ✚ Honorários contábeis visam a contratação de prestador de serviços de contabilidade de modo a suportar as demandas da parceria referente ao RH, geração de impostos, E- Social entre outros. A contratação de Prestação de Serviços Advocatícios será para realização de orientações, análise de processos trabalhistas que podem vir a acontecer durante a vigência do Termo de Colaboração e orientações referente ao setor contábil que visa atender o dispositivo da Lei federal nº 12.101/09 art. 29, VIII, bem como a exigência definida na seção 8.1.5.5, Manual básico Repasses Públicos ao terceiro Setor 2016, elaborado pelo tribunal de contas do estado de São Paulo (TCE-SP).

### 13.6 DESPESAS EM ESPÉCIE

A Comunidade Terapêutica Nova Esperança não previu a utilização de pagamentos em espécie, no entanto poderá realizar pagamento através de cheques nominiais para alguns fornecedores que tiverem algum tipo de situação em sua conta bancária. Os pagamentos serão realizados mediante a autorização do gestor da parceria, levando em consideração também a observância do Decreto Municipal nº 18.299/2019.

### 13.7 QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS

| DESPESAS                                 | MENSAL     | ANUAL ADIT.2<br>(12 meses) | ANUAL ADIT.2<br>(24 meses) | ANUAL ADIT.1     | Ampliação Anual |
|------------------------------------------|------------|----------------------------|----------------------------|------------------|-----------------|
| 13.1.. Recursos Humanos                  | 129.806,93 | R\$ 1.557.683,10           | R\$ 3.115.366,20           | R\$ 1.660.254,78 | -R\$ 102.571,68 |
| 13.2. Prestação de Serviços de Terceiros | 124.784,40 | R\$ 1.497.412,80           | R\$ 2.994.825,60           | R\$ 1.001.004,41 | R\$ 496.408,39  |
| 13.3.. Vagas Suplementares               | 36.433,80  | R\$ 437.205,60             | R\$ 874.411,20             |                  | R\$ 437.205,60  |
| 13.4.. Material de Consumo               | 18.317,50  | R\$ 219.810,00             | R\$ 439.620,00             | R\$ 173.860,80   | R\$ 45.949,20   |
| 13.5.. Custos Indiretos                  | 11.979,91  | R\$ 143.758,92             | R\$ 287.517,86             | R\$ 79.440,00    | R\$ 64.318,92   |
| VALOR TOTAL                              | 321.322,54 | R\$ 3.855.870,42           | R\$ 7.711.740,86           | R\$ 2.914.559,99 | R\$ 941.310,43  |

**VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO: R\$ 7.711.741,08 (Sete Milhões e Setecentos Onze Mil e Setecentos Quarenta Um Reais e Oito Centavos)**

- ✚ Os valores apresentados ora mencionados poderão sofrer ajustes ao longo da execução do plano de Trabalho, por razões externas ao objeto do presente Plano ou das partes, e deverão ser objeto do termo aditivo/apostilamento, consoante artigo 57 da lei Federal nº13019/14, alterada pela lei Federal nº 13204/15 - Caso isto não seja viável a OSC poderá tomar medidas necessárias para o equilíbrio financeiro do contrato, consoante responsabilidade esculpida no artigo 42 inciso XIX da lei Federal 13.019/2014.

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrão de Ouro – São José dos Campos – SP  
Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740. Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 Plantão 24h: (12) 99668-5498  
(Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

Site: [www.gruponovaesperanca.com.br](http://www.gruponovaesperanca.com.br) e-mail: [adm\\_novaesperanca@hotmail.com](mailto:adm_novaesperanca@hotmail.com) 42



**13.7.1. QUADROS SINTÉTICO DAS DESPESAS A SEREM APRESENTADAS – PLANO DE TRABALHO ADIT. 1 - 2019 -2020**

**Saldo Remanescente Junho 2019 a Junho 2020**

| Despesas                    | Valor com Remanejamento | Valor do Plano anterior | Item de Despesas Pretendido                                                     | Valor à ser Remanejado |
|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Recursos Humanos            | 1.313.695,62            | R\$ 1.548.473,94        | Inserir Item Vaga Sazonais                                                      | -----                  |
| Serv Terc - Pessoa jurídica | R\$ 1.060.585,25        | R\$ 1.060.585,25        |                                                                                 |                        |
| Vagas Suplementares         | 234.778,32              | -----                   | Inserção do Item Vagas Suplementares Pagamento pela utilização do espaço da OSC | 234.778,32             |
| Material Consumo            | R\$ 187.060,80          | R\$ 187.060,80          |                                                                                 |                        |
| Custos Indiretos            | R\$ 118.440,00          | R\$ 118.440,00          |                                                                                 |                        |
| <b>Total</b>                | <b>R\$ 2.914.559,99</b> | <b>2.914.559,99</b>     |                                                                                 | <b>R\$ 234.778,32</b>  |

Considerando que a entidade sempre se pautou pelo princípio de economicidade e sempre adquiriu os itens necessários para execução das atividades, assim como sempre demonstrou um padrão de compras necessário sempre considerando e obedecendo centros de custos previstos. Evitando assim comprometimento na dinâmica dos serviços ofertados impactos negativos nos Centros de Custos apresentados.

Na nova Proposta o Centro de Custo de “Vagas Suplementares” será inserido no sistema IPPLAN , objetivando realizarmos o pagamento para OSC pela utilização da sua Estrutura

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrão de Ouro – São José dos Campos – SP  
**Filial Centro:** Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740.  
**Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498  
**(Vivo) WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

Própria, o pagamento da utilização da estrutura própria da OSC é realizado de acordo com a utilização. Mediante ao exposto segue Quadro Sintético da Utilização de Saldo Remanescente, no intuito de adequarmos os centros custos, conforme as diretrizes das legislações vigente. O Saldo Remanescente dos demais itens serão utilizados conforme a necessidade considerando que o Termo Aditivo visa dar garantia da continuidade dos serviços prestados, pois todas as despesas realizadas são pertinentes a essa parceria. Sendo todas devidamente justificadas. A OSC sempre acreditando e reconheceu a grandeza deste relacionamento institucional visando executar as políticas públicas de grande importância para o Município.

#### 14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS 1 /                          | Mês 2                            | Mês 3                            | Mês 4                            | Mês 5                            | Mês 6                            |
|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 1ª Parcela                       | 2ª Parcela                       | 3ª Parcela                       | 4ª Parcela                       | 5ª Parcela                       | 6ª Parcela                       |
| 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   |
| 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares |
| 321.322,54                       | 321.322,54                       | 321.322,54                       | 321.322,54                       | 321.322,54                       | 321.322,54                       |
| Mês07                            | Mês 08                           | Mês 09                           | Mês10                            | Mês11                            | Mês 12                           |
| 7ª Parcela                       | 8ª Parcela                       | 9ª Parcela                       | 10ª Parcela                      | 11ª Parcela                      | 12ª Parcela                      |
| 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   |
| 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares |
| 321.322,54                       | 321.322,54                       | 321.322,54                       | 321.322,54                       | 321.322,54                       | 321.322,54                       |

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrão de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-

740. Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 Plantão 24h: (12) 99668-5498

(Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)



| MÊS 13                           | Mês 14                           | Mês 15                           | Mês 16                           | Mês 17                           | Mês 18                           |
|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 1ª Parcela                       | 2ª Parcela                       | 3ª Parcela                       | 4ª Parcela                       | 5ª Parcela                       | 6ª Parcela                       |
| 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   |
| 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares |
| 321.322,55                       | 321.322,55                       | 321.322,55                       | 321.322,55                       | 321.322,55                       | 321.322,55                       |

| Mês 19                           | Mês 20                           | Mês 21                           | Mês 22                           | Mês 23                           | Mês 24                           |
|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 7ª Parcela                       | 8ª Parcela                       | 9ª Parcela                       | 10ª Parcela                      | 11ª Parcela                      | 12ª Parcela                      |
| 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   | 284.888,74<br>Manutenção Termo   |
| 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares | 36.433,80<br>Vagas Suplementares |
| 321.322,55                       | 321.322,55                       | 321.322,55                       | 321.322,55                       | 321.322,55                       | 321.322,55                       |

**Nota 1:** Considerando a variação da procura e taxa de ocupação dos abrigos institucionais para população em situação de rua, relacionadas diretamente com variações climáticas e/ou situações emergenciais. Fica definido que o Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino deverá acolher em sua estrutura própria até 15% do total de vagas da parceria (18 vagas). A utilização destas vagas na estrutura da entidade, só acontecerá em situações discutidas e autorizadas previamente pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão. O valor que será repassado, nesta situação descrita, corresponderá ao valor per capita por atendido, multiplicado pelo número de acolhidos nas vagas.

\*O valor será apurado per capita/dia de acolhimento, sendo efetivado somente nos casos de utilização das vagas autorizadas pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão –SASC.

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrão de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-

740. Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 Plantão 24h: (12) 99668-5498

(Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

## 15. MONITORAMENTO E CONTROLE

### Metas a serem atingidas:

- 100% taxa de ocupação de 100% das vagas da parceria,
- 100% de Elaboração/formalização do PIA - Preliminar pernoite de 15 dias
- 100% de Elaboração /formalização de PIA - Completo pernoite de 45 dias
- 100% usuários acolhidos com emissão de CAD. Único – Encaminhados e Orientados pernoite de 15 dias.
- 100% usuários Acolhidos com Documentação Civil - Encaminhados e Orientados pernoite de 15 dias
- 100 % registro de atendimentos inseridos no GESUAS
- 100% 80 horas de oficinas realizadas
- 100% Participação da equipe técnica da OSC em reuniões com a referência técnica da SASC-

**Avaliação dos Serviços:** Serão realizadas assembleias com os acolhidos, com o objetivo de comunicação e informação, promovendo melhorias no serviço prestadas através de discussões grupais, também será aplicado um questionário fechado proporcionando saber a satisfação do usuário no serviço executado.

**Monitoramento:** Elaboração de relatórios mensais contendo fotos, atas das assembleias realizadas e lista de presença dos acolhidos nas atividades, e ao término do serviço relatório anual, construídos através de dados obtidos com acolhidos e prestação de contas enviadas mensalmente. Considerando que os serviços executados, fazem parte de um conjunto integrado de ações e iniciativas do Governo da Sociedade Civil, conforme previsto Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS e na Constituição Federal artigo nº 204. O Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino no sentido de efetivar os direitos constitucionais e contribuir com novas estratégias de fortalecimento da rede socioassistencial, tem o consentimento que todos os Serviços, Programas e Projetos são passíveis de avaliação e monitoramento.

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torção de Ouro – São José dos Campos – SP  
Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740. Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 Plantão 24h: (12) 99668-5498  
(Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)



| Objeto de Avaliação                                       | Responsável pela avaliação | Metodologia de Avaliação                                                       | Prazo     |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Cumprimento das Metas                                     | Equipe Técnica             | Dados quantitativos (gráficos e tabelas)                                       | Mensal    |
| Cumprimento Objetivos                                     | Equipe Técnica             | Dados quantitativos (gráficos e tabelas)                                       | Mensal    |
| Cumprimento das Ações/Atividades                          | Equipe Técnica             | Dados quantitativos (gráficos e tabelas)                                       | Mensal    |
| Cumprimento da Participação dos usuários Atividades/Ações | Equipe de Trabalho         | Lista de presença, Plano Individual de Acompanhamento – PIA.                   | Mensal    |
| Satisfação dos usuários                                   | Equipe de Trabalho         | Pesquisa de Satisfação (Questionário fechado).<br>Assembleias grupais com Ata. | Semestral |

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São José dos Campos, 28 de Maio de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 Dulcinéia Bernardes Paulino Ferreira  
 Presidente

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

**Sede:** Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrão de Ouro – São José dos Campos – SP  
**Filial Centro:** Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740.  
**Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498  
**(Vivo) WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

Site: [www.gruponovaesperanca.com.br](http://www.gruponovaesperanca.com.br) e-mail: [adm\\_novaesperanca@hotmail.com](mailto:adm_novaesperanca@hotmail.com) 47

## Complementar ao Plano de Trabalho

### 1. RELAÇÃO DOS CONTRATOS - TC 66/2018

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos

| Tipo e Número do ajuste e seus respectivos aditamentos | Data de Assinatura Termo/Aditamento | Tipo de Ajuste                    | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor                  | Período de Vigência             | Fonte            |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------|------------------|
| <b>Termo de Colaboração</b>                            | <b>06/06/2018</b>                   | <b>Plano Original</b>             | A execução dos serviços continuados de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, SEXO MASCULINO - ABRIGO INSTITUCIONAL, 120 VAGAS, de acordo com a RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), bem como as demais RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL ESPECÍFICAS DO OBJETO DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2017 | <b>RS 3.314.559,99</b> | <b>05/06/2019</b><br>(12 meses) | <b>Municipal</b> |
| <b>Aditamento 1</b>                                    | <b>06/06/2019</b>                   | Valor/Vigência                    | Termo de Ajuste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>RS 2.914.559,99</b> | <b>05/06/2020</b><br>(12 meses) | <b>Municipal</b> |
| <b>Apostilamento 1- Plano Original</b>                 | <b>06/06/2019</b>                   | Transferência de Centro de Custos | Transferência de Centro de Custos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>RS -</b>            | <b>Igual a anterior</b>         | <b>Municipal</b> |
| <b>Apostilamento 2- ADIT 1</b>                         | <b>06/06/2019</b>                   | Transferência de Centro de Custos | Transferência de Centro de Custos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>RS -</b>            | <b>Igual a anterior</b>         | <b>Municipal</b> |
| <b>Apostilamento 3- ADIT 1</b>                         | <b>06/06/2020</b>                   | Transferência de Centro de Custos | Transferência de Centro de Custos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>RS -</b>            | <b>Igual a anterior</b>         | <b>Municipal</b> |
| <b>Aditamento 2</b>                                    | <b>06/06/2020</b>                   | Transferência de Centro de Custos | Transferência de Centro de Custos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>RS 7.711.741,08</b> | <b>05/06/2022</b><br>(24 meses) | <b>Municipal</b> |

**RS 11.026.301,07**

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

**Sede:** Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrrão de Ouro – São José dos Campos – SP  
**Filial Centro:** Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740.  
**Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498  
**(Vivo) WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

Site: [www.gruponovaesperanca.com.br](http://www.gruponovaesperanca.com.br) e-mail: [adm\\_novaesperanca@hotmail.com](mailto:adm_novaesperanca@hotmail.com) 48



## 2. QUADROS SINTÉTICO DAS DESPESAS – SALDO REMANESCENTE **APOSTILAMENTO**

### Plano de Trabalho - Original

| Despesas                           | Valor com Remanejamento | Valor do Plano anterior | Item de Despesas Pretendido                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor à ser Remanejado |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Recursos Humanos</b>            | <b>1.487.558,01</b>     | <b>1.526.272,56</b>     | Inserir Despesa na Prestação de Serviços de Terceiros -<br>*Contratação de Prestadores de Serviços para<br><b>Manutenção PJ –R\$ 32.714,55</b><br>*Contratação de Prestação de Serviços<br><b>Advocáticos R\$ 6.000,00</b><br><b>Totalizando a redução de R\$ 38.714,55</b> | <b>R\$ 38.714,55</b>   |
| <b>Serv Terc – Pessoa jurídica</b> | <b>1.199.074,55</b>     | <b>1.125,360,00</b>     | Ampliar despesas de –Lavanderia R\$ 25.000,00<br>-<br><b>Manutenção PJ –R\$ 42.714,55</b><br>*Contratação de Prestação de Serviços<br><b>Advocáticos R\$ 6.000,00</b><br><b>Totalizando Ampliação de R\$ 73.714,55</b>                                                      |                        |
| <b>Material Consumo</b>            | <b>161.567,44</b>       | <b>208.567,44</b>       | Ampliar Despesa na Prestação de Serviços de Terceiros -<br>*Contratação de Prestadores de Serviços para<br>Manutenção PJ –R\$ 10.000,00<br>*Lavanderia R\$ 25.000,00<br>*Exames Ocupacionais /Laudos R\$ 12.000,00<br><b>Totalizando a redução de R\$ 47.000,00</b>         | <b>R\$ 47.000,00</b>   |
| <b>Custos Indiretos</b>            | <b>66.359,99</b>        | <b>54.359,99</b>        | Ampliar despesas com Exames periódicos e Ocupacionais /Elaboração de<br><b>Laudos –Ampliação de R\$ 12.000,00</b>                                                                                                                                                           |                        |
| <b>Total</b>                       | <b>2.914.599,99</b>     | <b>2.914.599,99</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$ 85.714,55</b>   |

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

**Sede:** Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 Jardim Torção de Ouro São José dos Campos SP  
**Filial Centro:** Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740.  
**Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498  
**(Vivo) WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

- ✚ Será realizado o remanejamento de valores do Termo de Colaboração Original sem alteração do valor global da parceria. Justificamos que devido ao valor de saldo remanescente se encontrar dentro de centros de custos distintos, será necessário realizarmos o remanejamento de valores , sendo imprescindível para o bom desenvolvimento das ações propostas. Que o saldo restante do centro de custo de recursos humanos serão aplicados em uma poupança , para que se faça um pré – contingenciamento para possíveis processos trabalhistas de prováveis perdas , ajustes de salários (devido ao dissídio coletivo) entre outros que poderão surgir na vigência da parceria , e os demais valores do saldo remanescente ficarão alocados dentro dos seus respectivos centros de custos .
- ✚ Invocamos para isso o artigo 57 da lei Federal nº13019/14 , alterada pela lei Federal nº 13204/15 - Caso isto não seja viável a OSC poderá tomar medidas necessárias para o equilíbrio financeiro do contrato , consoante responsabilidade esculpida no artigo 42 inciso XIX da lei Federal 13.019/2014.

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

**Sede:** Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrão de Ouro – São José dos Campos – SP  
**Filial Centro:** Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740.  
**Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498  
**(Vivo) WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)



**3. QUADROS SINTÉTICO DAS DESPESAS – SALDO REMANESCENTE APOSTILAMENTO**  
**PLANO DE TRABALHO ADIT. 1 - 2019 -2020**

**2º APOSTILAMENTO**

**Plano de Trabalho – ADIT. 1**

| Despesas                           | Valor com Remanejamento | Valor do Plano anterior | Item de Despesas Pretendido                                                                                                                     | Valor à ser Remanejado  |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Recursos Humanos</b>            | <b>R\$ 1.548.473,95</b> | R\$ 1.660.254,78        |                                                                                                                                                 | <b>- R\$ 111.780,83</b> |
| <b>Serv Terc - Pessoa jurídica</b> | <b>R\$ 1.060.585,25</b> | R\$ 1.001.004,41        | Ampliar despesas COM Alimentação (Almoço -4 meses) R\$ 26.040,00<br>Inserir: Contratação de Prestador de Serviços PJ - Manutenção R\$ 33.540,84 | <b>R\$ 59.580,83</b>    |
| <b>Material Consumo</b>            | <b>R\$ 187.060,80</b>   | R\$ 173.860,80          | Ampliação do Item Produtos de Limpeza e Descartáveis no valor de R\$ 13.200,00                                                                  | <b>R\$ 13.200,00</b>    |
| <b>Custos Indiretos</b>            | <b>R\$ 118.440,00</b>   | R\$ 79.440,00           | Ampliar Despesa no Item Uniformes /EPIs no valor de =R\$ 39.000,00                                                                              | <b>R\$ 39.000,00</b>    |
| <b>Total</b>                       | <b>R\$ 2.914.559,99</b> | <b>2.914.559,99</b>     |                                                                                                                                                 | <b>R\$ 111.780,83</b>   |

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

**Sede:** Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torção de Ouro – São José dos Campos – SP  
**Filial Centro:** Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740  
**Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498  
**(Vivo) WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

**4. QUADROS SINTÉTICO DAS DESPESAS – SALDO REMANESCENTE  
PLANO DE TRABALHO ADIT. 1 - 2019 -2020**

**Saldo Remanescente**

| Despesas                           | Valor com Remanejamento | Valor do Plano anterior | Item de Despesas Pretendido                                                     | Valor à ser Remanejado |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Recursos Humanos</b>            | <b>1.313.695,62</b>     | R\$ 1.548.473,94        | Inserir Item Vaga Sazonais                                                      | -----                  |
| <b>Serv Terc - Pessoa jurídica</b> | <b>R\$ 1.060.585,25</b> | R\$ 1.060.585,25        |                                                                                 |                        |
| <b>Vagas Sazonais</b>              | <b>234.778,32</b>       | -----                   | Inserção do Item Vagas Suplementares Pagamento pela utilização do espaço da OSC | <b>234.778,32</b>      |
| <b>Material Consumo</b>            | <b>R\$ 187.060,80</b>   | R\$ 187.060,80          |                                                                                 |                        |
| <b>Custos Indiretos</b>            | <b>R\$ 118.440,00</b>   | R\$ 118.440,00          |                                                                                 |                        |
| <b>Total</b>                       | <b>R\$ 2.914.559,99</b> | <b>2.914.559,99</b>     |                                                                                 | <b>R\$ 234.778,32</b>  |

Considerando que a entidade sempre se pautou pelo princípio de economicidade e sempre adquiriu os itens necessários para execução das atividades, assim como sempre demonstrou um padrão de compras necessário sempre considerando e obedecendo centros de custos previstos. Evitando assim comprometimento na dinâmica dos serviços ofertados impactos negativos nos Centros de Custos apresentados. No entanto diante de situações essenciais para o bom funcionamento dos Serviços se faz necessária a Inserção de um Novo Centro de Custo, mediante ao exposto solicitamos o 2º Apostilamento para inserir no sistema do IPPLAN o Centro de Custo de Vagas Suplementares. ,

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torção de Ouro – São José dos Campos – SP  
**Filial Centro:** Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740.  
**Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498  
**(Vivo) WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)